



Edital N.º 001/2016- PPGSOF

Boa Vista-RR, 18 de fevereiro de 2016.

DIVULGA O EDITAL PARA O PROCESSO SELETIVO DESTINADO À CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO AOS ALUNOS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIEDADE E FRONTEIRAS 2016.

A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-graduação em Sociedade e Fronteiras - PPGSOF da Universidade Federal de Roraima informa, que se encontram abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO DESTINADO À CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO AOS ALUNOS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIEDADE E FRONTEIRAS 2016, nível mestrado, financiadas pelo Programa Demanda Social – DS da CAPES/MEC através da PRPPG - UFRR, e formação de cadastro para posteriores concessões.

1. DOS REQUISITOS

Poderão inscrever-se nesse Processo Seletivo os alunos do curso de Mestrado do PPGSOF, que atendam aos seguintes requisitos para concessão de bolsa:

- I. não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do Programa de Pós-graduação;
- III. não acumular a recepção de bolsas provenientes de agências públicas de fomento;
- IV. caso o candidato à bolsa possua vínculo empregatício, deve estar liberado das atividades profissionais sem remuneração, com exceção dos casos de vínculo funcional na área da educação básica, nos quais o valor bruto da remuneração deve ser inferior ao valor da bolsa, e o candidato deve estar liberado integralmente das atividades para cursar a Pós-graduação;
- V. não se encontrar aposentado ou em situação equiparada;
- VI. quando da concessão da bolsa, deve ter um período do exercício laboral não inferior a oito anos para obtenção de aposentadoria;
- VII. ter sido classificado em processo seletivo especialmente instaurado pelo PPGSOF;



VIII. No caso de alunos veteranos do Programa, apresentar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pelo Programa;

IX. ter residência comprovada em Boa Vista ou entorno.

2. DAS BOLSAS

I. A implantação das bolsas será feita de acordo com a disponibilização ofertada pelo órgão fomentador, CAPES/MEC;

II. A bolsa terá a duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período;

III. A bolsa será cancelada a qualquer tempo se for observado o não cumprimento dos requisitos previstos neste Edital, obrigando-se o aluno a restituir todos os recursos irregularmente aplicados, e impossibilitado de receber benefícios por parte da CAPES/CNPq pelo período de cinco anos contados do conhecimento do fato, sem prejuízo das demais sanções administrativas, cíveis e penais;

IV. Para a concessão de bolsa exigir-se-á também dedicação de tempo integral às atividades do Programa, exceto nos casos previstos no item I, DOS REQUISITOS;

V. Caso o número de inscritos seja superior ao de bolsas, a classificação poderá, a critério da Comissão, ser utilizada para implantação de bolsas oriundas de novas contemplações ao Programa.

3. RENOVAÇÃO DE BOLSAS

A renovação da bolsa de estudos, pode ser requerida ao presidente da comissão, desde que o bolsista tenha obtido rendimento acadêmico satisfatório e esteja em dia com as atividades previstas pelo Programa no qual deve estar regularmente matriculado, respeitados os prazos previstos pelo órgão financiador. Os pedidos de renovação serão julgados com base nos seguintes requisitos:

- a) manutenção de desempenho acadêmico satisfatório, demonstrado através de relatório de atividades, com parecer circunstanciado assinado pelo orientador;
- b) defesa do Projeto de Dissertação no prazo estabelecido pelo Regimento do PPGSOF;
- c) continuidade da dedicação integral ao Programa;
- d) desenvolvimento de atividades de interesse do Programa tais como: publicações científicas em editoras e periódicos com conselho editoria e registro ou equivalente eletrônico;



- participação em evento científico com apresentação de trabalho; co-orientação de monografias de alunos da graduação; participação em banca de defesa de monografias de graduação; acompanhamento de professores em sala de aula; dentre outras;
- e) não ter sido reprovado em nenhuma disciplina do Programa.

4. CANCELAMENTO DAS BOLSAS

I. Todas as bolsas referidas neste Edital poderão ser canceladas, caso o bolsista não tenha apresentado desempenho acadêmico satisfatório, de acordo com o exigido no regimento interno do curso e nas demais normas institucionais.

II. As bolsas CAPES terão sua concessão revogada, com a consequente restituição de todos os valores de mensalidade e demais benefícios nos seguintes casos:

- a) se apurada omissão de percepção de remuneração;
- b) se apresentada falsa declaração da inexistência de apoio de qualquer natureza, por outra Agência;
- c) se praticada qualquer fraude pelo bolsista, sem a qual a concessão não teria ocorrido.

III. A não conclusão do curso acarretará na obrigação de restituir os valores despendidos com a bolsa, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave, devidamente comprovada. A avaliação dessas circunstâncias fica condicionada a aprovação pela Diretoria Colegiada da CAPES/SESU, em despacho fundamentado.

5. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas no dia 10 de março de 2016, na Coordenação do PPGSOF (sala 41, Bloco CCH), no horário de 8h30min as 11h30min e das 14h30min às 17h30min.



6. CALENDÁRIO DE SELEÇÃO

Período de divulgação:	18 de fevereiro a 09 de março de 2016.
Inscrições	10 de março de 2016
Homologação das inscrições	11 de março de 2016.
Recursos sobre inscrições indeferidas.	14 de março de 2016, horário: 8h30min as 11h30min.
Resultado de recursos	14 de março, até 22:00h.
Seleção	15 de março de 2016
Resultado preliminar no quadro do PPGSOF	15 de março de 2016, até 22:00h.
Recurso	16 de março
Resultado de recursos e resultado final	17 de março de 2016, até 22:00h.

I. A entrega de recursos deve ser feita através de um requerimento dirigido a comissão de seleção entregue assinado no seguinte local e horário:

Local: Coordenação do PPGSOF (sala 41, Bloco CCH/UFRR).

Horário: 8h30min as 11h30min e das 14h30min às 17h30min.

II. Documentação a ser apresentada pelo candidato no ato da inscrição:

- formulário de requerimento ao presidente da Comissão de Bolsas de Estudo do PPGSOF, assinado pelo candidato, conforme modelo disponível na secretaria do Programa e constante em anexo ao presente edital;
- cópia do documento de identidade e CPF;
- declaração em cartório da renda per capita familiar;
- comprovante de residência em Boa Vista ou entorno;
- Currículo na Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/curriculo/sistemas.jsp>), atualizado no mês da solicitação de bolsa;
- declaração de não percepção de rendimento com vínculo empregatício ou se possuir vínculo empregatício, documento justificado de acordo com o item I deste Edital;
- se possuidor de vínculo, declaração do órgão empregatício do valor de rendimentos percebidos ou cópia do contra-cheque do mês de fevereiro de 2016, de acordo com o item I deste Edital.



6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS

O processo seletivo para concessão de bolsas compreenderá a avaliação dos seguinte critérios, por parte da Comissão:

- a) condição sócio econômica do aluno;
- b) ordem de classificação no processo do Mestrado do PPGSOF;
- c) análise curricular.

O aluno poderá ser convocado para uma entrevista de esclarecimentos, a critério da Comissão de Seleção.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) O valor da bolsa de estudos obedecerá integralmente à tabela da entidade financiadora.
- b) A classificação no Processo Seletivo de que trata este Edital gera para o candidato, apenas a expectativa de obtenção de uma bolsa, a ser efetivada mediante a disponibilização de recursos financeiros por parte da entidade financiadora, não implicando, portanto, em compromisso por parte da UFRR.
- c) Os resultados deste Processo Seletivo serão divulgados pela Secretaria do Programa, até o dia 17 de março de 2016.
- d) Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão de Bolsas.

Prof. Dr. Maxim Paolo Repetto Carreno
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Sociedade e Fronteiras



Anexo I

REQUERIMENTO DE BOLSA

Dados Pessoais				
Nome Completo:				
CPF:	RG:	Órgão Expedido:	UF:	Data de emissão:
Data de nascimento:	Nacionalidade:	Sexo: () feminino () masculino		
Endereço residencial (rua/avenida):				
Bairro:	CEP:	Cidade:	UF:	País:
Telefone:		Celular:		
E-mail:				

Solicito minha inscrição para o PROCESSO SELETIVO DESTINADO À CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO AOS ALUNOS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIEDADE E FRONTEIRAS 2016. Declaro que cumpro os requisitos do presente edital e estou ciente de todo o conteúdo exigido pelo Programa de Pós-graduação em Sociedade e Fronteiras – PPGSOF para a inscrição, bem como concordar plenamente, com todos os seus termos, e, ainda apresentar os documentos comprobatórios.

Boa Vista, RR, ____/____/2016.

N. termos,

Pede Deferimento.

Assinatura do (a) Aluno (a) / Procurador (a)